

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO:

O presente termo tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa através de **Sistema de Registro de Preço** para futura e eventual **Aquisição de Uniformes Escolares para uso dos alunos regularmente matriculados e demais profissionais da Rede Municipal de Ensino, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município**, conforme as seguintes especificações:

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unidade	Descrição
01	1.000	5.000	Unid.	REGATA UNISSEX GOLA "V" CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV (*)
02	1.000	5.000	Unid.	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX GOLA "V" CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV (*)
03	1.000	5.000	Unid.	CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX GOLA "V" CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV (*)
04	1.000	5.000	Unid.	JAQUETA EM HELANCA JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA UNISSEX (*)
05	1.000	5.000	Unid.	CALÇA EM HELANCA CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA UNISSEX (*)
06	500	2.500	Unid.	BERMUDA EM HELANCA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA (*)
07	500	2.500	Unid.	SHORT SAIA CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA (*)
08	50	650	Unid.	CAMISETA GOLA POLO- PROFESSORES MANGA CURTA UNISSEX, GOLA "POLO" COM COLARINHO DOBRÁVEL, ABERTURA FRONTAL E 2 BOTÕES, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET (*)
09	50	550	Unid.	CAMISETA MANGA CURTA- FUNCIONÁRIOS UNISSEX CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV (*)
10	10	100	Unid.	CAMISETA GOLA POLO- EDUCAÇÃO MANGA CURTA UNISSEX, GOLA "PÓLO" COM COLARINHO DOBRÁVEL, ABERTURA FRONTAL E 2 BOTÕES, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET (*)

(*) A descrição técnica dos uniformes consta em anexo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, criou junto ao Plano Plurianual em vigência o Programa "Identidade Estudantil" que prevê a aquisição de uniformes para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino. O objetivo principal do Programa Identidade Estudantil, através de uniforme escolar padronizado é permitir a identificação dos estudantes da

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Rede Municipal de Ensino, bem como garantir a inclusão de todos os alunos, evitando a discriminação social.

O Município de Três de Maio, através da Secretaria Municipal da Educação, está investindo na melhoria da Educação Pública Municipal maximizando a assistência ao educando através de ações educativas promotoras de qualidade de vida escolar. O uniforme aponta para a superação da exclusão social no meio escolar, visto que "estar na escola" é ter a oportunidade para aprender que todas as pessoas são merecedoras de dignidade e igualdade de condições.

O Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição faz-se necessário para execução desse programa. A quantidade máxima estimada foi calculada com base no número atual de matrículas da rede municipal de ensino, que fica em torno de 2.380 estudantes, considerando ainda uma margem adicional, tendo em vista, que a rede escolar está em constante movimentação, há previsão de novas matrículas ainda para o ano letivo de 2026 e 2027, assim está planejado a possível a realização de uma remessa de uniformes para este ano e outra para o ano que vêm. Ressalta-se que as cores escolhidas para os uniformes seguem as cores oficiais do Município, com predominância das tonalidades verde e amarelo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente será a Aquisição de Uniformes Escolares para uso dos alunos regularmente matriculados e demais profissionais da Rede Municipal de Ensino, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Para participar da licitação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos para a sua habilitação.

O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para devolução, do contrato assinado.

A referida aquisição tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **processo licitatório através de Sistema de Registro de Preço, na modalidade Pregão, de forma Eletrônica.**

4. DA PREVISÃO DA DESPESAS NO PAC, PLANO PLURIANUAL, LDO e LOA:

A contratação pretendida, está prevista no Plano Anual de Contratações disponível no PNCP do Governo Federal e também está previsto em anexos próprios das Leis Municipais nºs 3.426/2025, 3.431/2025 e 3.435/2025 que tratam do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual 2026, respectivamente.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio
Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcyr Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS:

Para a estimativa de custos e a definição da necessidade para o exercício vigente, foram consultados registros das aquisições dos uniformes realizados anos anteriores, conforme podemos comparar o detalhamento comparativo na tabela abaixo:

Descrição	Quantidade ano 2023	Quantidade ano 2024	Quantidade ano 2025
REGATA	-	-	-
CAMISETA MANGA CURTA	-	-	3.092
CAMISETA MANGA LONGA	-	-	2.595
JAQUETA EM HELANCA	-	-	2.461
CALÇA EM HELANCA	-	-	2.461
BERMUDA EM HELANCA	-	-	1.269
SHORT SAIA EM HELANCA	-	-	1.192
CAMISETA GOLA POLO	-	-	-

Item	Unid.	Descrição	Quantidade Ano 2026 (Sistema de Registro de Preços)	
			Mínima	Máxima
01	Unid.	REGATA UNISSEX GOLA "V" CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV (*)	1.000	5.000
02	Unid.	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX GOLA "V" CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV (*)	1.000	5.000
03	Unid.	CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX GOLA "V" CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV (*)	1.000	5.000
04	Unid.	JAQUETA EM HELANCA JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA UNISSEX (*)	1.000	5.000
05	Unid.	CALÇA EM HELANCA CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA UNISSEX (*)	1.000	5.000
06	Unid.	BERMUDA EM HELANCA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA (*)	500	2.500
07	Unid.	SHORT SAIA CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA (*)	500	2.500
08	Unid.	CAMISETA GOLA POLO- PROFESSORES MANGA CURTA UNISSEX, GOLA "POLO" COM COLARINHO DOBRÁVEL, ABERTURA FRONTAL E 2 BOTÕES, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET (*)	50	650
09	Unid.	CAMISETA MANGA CURTA- FUNCIONÁRIOS	50	550

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br




		UNISSEX CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV (*)		
10	Unid.	CAMISETA GOLA POLO- EDUCAÇÃO MANGA CURTA UNISSEX, GOLA "PÓLO" COM COLARINHO DOBRÁVEL, ABERTURA FRONTAL E 2 BOTÕES, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET (*)	10	100
(*) A descrição técnica dos uniformes consta em anexo.				

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado levantamento preliminar de mercado junto a empresas especializadas na confecção e fornecimento de uniformes escolares, identificando-se a existência de fornecedores aptos a atender à demanda, com variações quanto à capacidade produtiva, qualidade dos materiais empregados, prazos de entrega, padronização, personalização e logística de distribuição.

No estudo técnico preliminar, foram analisadas diferentes alternativas para o atendimento da necessidade em questão:

A primeira alternativa considerada foi a **não aquisição dos uniformes escolares**. Contudo, essa hipótese mostra-se incompatível com o Programa "Identidade Estudantil", prevista no Plano Plurianual vigente pelo Governo Municipal. A não contratação comprometeria a execução da política pública instituída, impactando negativamente a padronização da Rede Municipal de Ensino, a organização do ambiente escolar e as ações voltadas à promoção da igualdade e da qualidade de vida escolar. Dessa forma, a alternativa é considerada inadequada, por não atender ao planejamento estratégico municipal nem ao interesse público.

A segunda alternativa analisada foi a aquisição por meio de **contratação direta**, mediante dispensa de licitação. Contudo, essa opção mostra-se inadequada, considerando que a demanda envolve quantitativo significativo, padronização específica, controle de qualidade e planejamento prévio, não se enquadrando nas hipóteses legais de dispensa previstas na legislação vigente. Além disso, a adoção dessa modalidade poderia restringir a competitividade, comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A terceira alternativa considerada foi a aquisição dos uniformes escolares por meio de regular **processo licitatório**, conforme especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar. Essa alternativa é a mais adequada, pois assegura ampla concorrência, transparência, igualdade entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo qualidade dos produtos, cumprimento de prazos e economicidade para o Município.

Dessa forma, conclui-se que a solução que melhor atende aos critérios técnicos, legais e econômicos é a aquisição dos uniformes escolares mediante processo licitatório, assegurando padronização, qualidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e fortalecimento da identidade institucional da Rede Municipal de Ensino, deste Município.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a demanda inicial, estima-se o valor de [REDACTED] como alternativa escolhida neste processo licitatório, para à aquisição de uniformes escolares para os alunos

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

regularmente matriculados e demais profissionais da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A não aquisição dos uniformes escolares poderia, em um primeiro momento, representar aparente economia de recursos. Contudo, essa alternativa implicaria prejuízos diretos à execução do Programa "Identidade Estudantil", previsto no Plano Plurianual vigente, comprometendo a padronização da rede, a identificação dos estudantes e as ações voltadas à promoção da igualdade e da inclusão social no ambiente escolar. A ausência do uniforme poderia gerar desigualdades visíveis entre os alunos, dificultar a organização das unidades de ensino e fragilizar a identidade institucional do Município.

A alternativa de contratação direta por dispensa de licitação, embora juridicamente possível em hipóteses específicas, não se mostra adequada à presente demanda. Além de estar limitada ao valor de dispensa previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualmente em torno de R\$65.000,00 por exercício financeiro, prática insuficiente para atender a aquisição necessária, além de que também resultaria em custos mais elevados pela ausência de competição, podendo gerar acréscimo médio de até 15% em relação ao valor da licitação, o que elevaria a despesa para aproximadamente

Dessa forma, a aquisição dos uniformes escolares por meio de processo licitatório apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Município. Essa modalidade assegura legalidade, ampla concorrência, isonomia entre os participantes e seleção da proposta mais vantajosa, garantindo qualidade dos materiais, padronização conforme as cores oficiais do Município e eficiência na aplicação dos recursos públicos, atendendo plenamente ao interesse público e ao planejamento estratégico da gestão municipal.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Tendo em vista a necessidade da contratação de empresa que confeccione Uniformes Escolares para uso dos alunos regularmente matriculados e demais profissionais da Rede Municipal de Ensino, a solução pretendida será a abertura de Processo Licitatório, através de Sistema de Registro de Preço, na modalidade Pregão, de forma Eletrônica.

A aquisição, através de licitação, como a que está se sugerindo, é a melhor hipótese para a finalidade, ou seja, será adotado o critério de **MENOR PREÇO** pelo montante **GLOBAL**, tendo como base o preço de referência.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Trés de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Rarnos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Trés de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Nesse caso, sugere-se a realização de licitação em lote, adotando-se o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o valor total da contratação, com base no preço de referência previamente estimado.

Não se recomenda o parcelamento do objeto, uma vez que se trata de itens correlatos e interdependentes, cuja execução conjunta se mostra mais adequada sob os aspectos técnico e econômico. A contratação de um único fornecedor possibilita maior agilidade no fornecimento, assegura a padronização dos conjuntos e garante uniformidade quanto à qualidade, modelo e acabamento dos produtos.

Além disso, a eventual contratação de múltiplos fornecedores poderia acarretar divergências de padronagem e qualidade, bem como atrasos na entrega, comprometendo o cronograma de distribuição dos conjuntos.

Outro fator relevante é que, havendo mais de uma empresa vencedora, o Município precisaria dispor de espaço físico adequado para armazenagem separada das peças, além de assumir custos adicionais com logística para organização, conferência e entrega dos itens nas escolas, o que tornaria o processo mais oneroso e menos eficiente.

Dessa forma, a adoção do critério de menor preço global, com adjudicação por lote único, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS:

A contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento dos uniformes escolares deverá proporcionar ao Município resultados sociais, educacionais, administrativos e econômicos, tais como:

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- **Padronização da Rede Municipal de Ensino**, facilitando a identificação dos alunos e profissionais no ambiente escolar;
- **Fortalecimento da identidade institucional**, com uso das cores e elementos oficiais do Município;
- **Promoção da igualdade e inclusão social**, reduzindo distinções socioeconômicas entre os estudantes;
- **Aumento da segurança escolar**, permitindo melhor controle e identificação dos alunos;
- **Valorização da educação pública municipal**, contribuindo para o sentimento de pertencimento e integração da comunidade escolar;
- **Eficiência administrativa**, por meio de planejamento adequado das aquisições (especialmente via Sistema de Registro de Preços), evitando desperdícios e garantindo melhor gestão dos recursos públicos;
- **Previsibilidade orçamentária**, possibilitando aquisições conforme a demanda real da rede municipal.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Trés de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Rorhos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Trés de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Será designado um servidor responsável para o controle do recebimento dos uniformes escolares, o qual detém expertise para avaliar e realizar tarefas de fiscalização do contrato.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Contrato Social;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Certidão Negativa de feitos sobre falência;
- Qualificação Técnica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não há contratações correlatas e ou independentes.

14. IMPACTOS:

A contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes escolares produzirá impactos diretos e indiretos na gestão educacional do Município de Três de Maio, destacando-se:

Impactos sociais e educacionais: promoção da igualdade entre os estudantes, redução de distinções socioeconômicas no ambiente escolar; fortalecimento do sentimento de pertencimento e identidade estudantil; melhoria da segurança nas escolas por meio da padronização visual dos alunos.

Impactos institucionais: fortalecimento da identidade da Rede Municipal de Ensino, com utilização das cores oficiais do Município; valorização da educação pública municipal e das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Impactos administrativos: melhor organização e controle na distribuição dos uniformes; maior eficiência na gestão das aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações conforme a demanda; redução de desperdícios e otimização dos processos logísticos.

Impactos financeiros: maior previsibilidade orçamentária; possibilidade de aquisição conforme necessidade real da rede municipal; melhor planejamento dos recursos públicos destinados ao Programa "Identidade Estudantil".

Impactos para a comunidade escolar: fortalecimento da integração entre alunos, professores e servidores; melhoria da imagem institucional da rede pública de ensino perante a comunidade; ampliação das ações voltadas à qualidade de vida escolar.

15. POSICIONAMENTO DE CONCLUSÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade, para a contratação de empresa para a aquisição de uniformes escolares para uso pelos alunos regularmente matriculados e demais profissionais da Rede Municipal de Ensino, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Realizadas as tarefas pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminho o documento solicitando para ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.

Três de Maio, 20 de janeiro de 2026.

Andressa Rafaela da Silva

Dirigente de Compras- Central de Compras

16. ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

Com base nas informações prestadas, declaro a viabilidade da contratação, e:

(☒) Aprovo

(☐) Reprovo. Justificar: _____

Assinatura do Secretário(a) Municipal

Assinatura Coordenadora Central de Compras
Coordenadora de Compras
e Almoxarifado

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

